

Ata n.º 01/2019

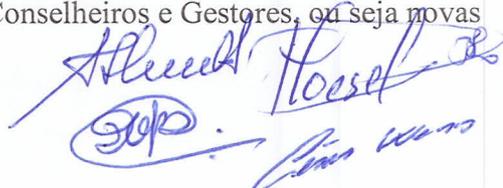
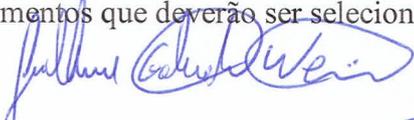
Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e cinco minutos, na sala da Divisão de Recursos Humanos, na Rua Senador Pinheiro Machado, 285, sala 2, no Município de Candelária, reuniram-se ordinariamente os membros titulares do Conselho Municipal de Previdência, Valberto Hoesel, Acélio Schmitt, Cesar Weiss, Fábio Steil, Guilherme Eduardo Weirich, Olanda Braatz e Rosane Maria da Luz Madrid, (nomeados a contar de quinze de dezembro de dois mil e dezoito, pela portaria número 985/18, de 14 de dezembro de dois mil e dezoito), e ainda, Danilo Lopes (designado a contar de quinze de dezembro de dois mil e dezoito, pela portaria número 986/18, de 14 de dezembro de dois mil e dezoito), sob a presidência do primeiro, quando inicialmente, foi lida a ata da reunião anterior sendo aprovada pelos Conselheiros e após foram deliberados os seguintes assuntos: **1)** foram analisados os extratos bancários onde se pode constatar que a rentabilidade do mês de dezembro foi **positiva**, ficando em **R\$ 692.335,98**, sendo que em trinta de dezembro de 2018 o saldo financeiro do Regime totalizou **R\$ 76.703.369,88**, e ainda, na análise dos investimentos do RPPS foram verificadas as informações, conforme a seguir discriminadas:

Mês	Dezembro - 2018					
	Fundo de Investimento / Banco	Rentabilidade				
	Índice Refer.	%mês	%ano	% ult.12 meses	R\$	
BB Previd RF IRF-M CNPJ: 07.111.384/0001-69	IRF-M	1,5122	10,5344	10,5344	131.979,77	8.859.137,72
BB Previd RF IRF-M1 CNPJ: 11.328.882/0001-35	IRFM1	0,5360	6,7563	6,7563	70.061,26	13.140.802,34
BB Previd RF IDKA 2 CNPJ 13.322.205/0001-35	Subíndice IDKA	1,2226	9,2223	9,2223	8.345,76	690.943,13
BB Prev RF FLUXO - CNPJ: 13.077.415/0001-05	CDI	0,4062	5,2859	5,2859	1.035,63	261.867,49
BB Prev TP VII CNPJBB PREV TP VII 19.523.305/0001-06 Vencimento 15/08/2022(resgate)	IMA	1,1617	9,7956	9,7956	31.121,94	2.709.923,88
BB Conta Corrente 21.796-4	-	-	-	-	-	0,00
Banrisul Prev.Munic.FI RF Referenciado IMA Geral LP CNPJ:08.960.975/0001-73	IMA-B	1,17	9,70	9,70	31.923,12	2.447.480,32
Banrisul Foco IRF-M I FI RF CNPJ:18466245/0001-74	IRFM1	0,54	6,74	6,74	17.356,89	3.222.551,56
Banrisul Foco IRF-M FI RF LP CNPJ:16884885/000145	IRFM	1,44	9,98	9,98	20.412,13	1.433.770,69
Banrisul Prev.Mun.II FI RF Referenciado IMA Geral LP CNPJ:10.199.942/0001-02	IMA-B	1,15	9,57	9,57	60.288,07	5.299.585,98
Banrisul Prev.Mun.III FI RF Referenciado IMA B LP CNPJ:11.311.863/0001-04	IMA-B	1,55	12,63	12,63	155.333,98	10.151.603,50
Banrisul Prev IPCA30 F.Inv. RFLP CNPJ:19882173000109	IPCA	0,37	4,40	4,40	5.060,00	1.358.070,00
Banrisul Soberano FI RF Simples LP CNPJ:11.311.874/0001-86	CDI	0,45	5,84	5,84	12.517,64	2.792.982,78
Banrisul Conta Corrente: 04.017884.0-2	-	-	-	-	-	132.165,74
Caixa FIC Novo Brasil RF REF IMA-B CNPJ:10646895000190	IMA-B	1,6277	12,9384	12,9384	35.040,34	2.187.794,41
Caixa FI RS TP RF LP CNPJ:05.164.364/0001-20	CDI	0,4838	6,1333	6,1333	54.110,16	11.238.995,11
Caixa FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP 14386926/000171	IPCA	1,1581	9,3030	9,3030	8.593,96	1.668.054,45
CAIXA FI BRASIL IRF-M I TP RF 10740670/0001-06	IRFM1	0,5423	6,8052	6,8052	49.155,33	9.107.640,78
CEF Conta Corrente 222-8	-	-	-	-	-	0,00
Totais	-	-	-	-	692.335,98	76.703.369,88
Meta Atuarial: IPCA + 6%aa		IPCA mês	IPCA ano	últ.12m		
01/2019: fonte:www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=series-historicas	IPCA	0,32	0,32	3,78		

2) sobre a ata de reunião do Comitê de Investimentos, o Gestor de Recursos informou que a reunião de janeiro ainda não foi realizada, pois ficou agendada para o dia 22 de janeiro, explicou que adiou a data da reunião por estar com problemas no sistema do Cadprev local, sem estar conseguindo gerar em XML o arquivo da política de investimentos. O conselheiro Cesar fez questionamentos sobre a política de investimentos, explicou que fez uma consulta à políticas de outros Municípios e Estados e constatou que poderia ser melhor detalhada, se colocando a disposição para aprofundar o tema, iniciando logo os trabalhos para a elaboração da próxima política, uma vez que ela deve ficar pronta até o mês de outubro. O Gestor de Recursos falou a nossa política de investimentos teve por

Olbray *Alceida* *Hoesel* *Rosane*

base o modelo disponibilizado pelo Banco do Brasil, disse que acha muito válida a colocação do colega, que é a favor do novo, e o convidou a participar das reuniões do comitê de investimentos, pois é necessário acompanhamento do mercado financeiro, e dessas informações devem ser emitidos relatórios que irão auxiliar na tomada de decisões de novos investimentos ou até de migrar os já existentes e desta forma otimizar a gestão previdenciária. Foi deliberado que a contribuição deste mês deste será repassada ao Banrisul e será decidido juntamente com o comitê em qual o fundo de investimento será alocado. 3) o Presidente comunica que o Conselho Fiscal ainda não apresentou a ata da reunião mensal, porém, se entregue até o dia de fechamento da folha de pagamento, deverão ser efetuados os pagamentos dos jetons àqueles Conselheiros; 4) o Presidente lembra que diante das novidades impostas pelas novas normas implementadas no final do ano de 2018, destaca-se a portaria 464/2018, a qual impôs novas responsabilidades aos Conselheiros e Gestores na análise da Nota Técnica Atuarial. Nos anexos 12 e 13 da mesma, estão conceituados os Conselho Municipal e Conselho Fiscal, dando uma maior clareza em relação à importância dos mesmos para a sustentabilidade dos regimes previdenciários. Ainda com Relação à Portaria 464, no que se refere a normatização das avaliações atuariais e ao estabelecimento dos parâmetros do plano de custeio e equacionamento do déficit atuarial a qual será obrigatória para a avaliação atuarial de 2020, ficando facultado o seu uso para o ano de 2019 (quando ainda pode ser usada a Port. 403/2008), o gestor de Recursos, Sr. Fabio Steil relata que foi juntamente com a Secretária de Finanças, Sonia Maria Pereira e a Conselheira Rosane a um encontro organizado por Secretários de Finanças, em Bento Gonçalves, no último dia sete de janeiro onde foi apresentado pelo Atuário Joel Fraga da Silva, um estudo de caso, no qual ficou demonstrado que comprometendo um percentual da receita do Município (como por exemplo uma parte do IRRF), poderia diminuir a alíquota de recuperação do déficit, uma vez que essa garantia, fica considerada como aporte ao patrimônio do RPPS, possibilitando assim o desconto dos juros que o Município pagaria na recuperação do déficit por um período futuro estipulado de anos. O Atuário explicou que a partir de 2020, não será mais possível fazer o escalonamento das alíquotas, o que classificou como uma “bomba” para os Municípios, e por isso a necessidade de buscar alternativas que solucionem esse problema. A portaria permite que se incorporem bens ou créditos a receber para diminuir o déficit. No caso do nosso município, de acordo com a última avaliação atuarial, está sendo aplicada uma alíquota de recuperação do déficit escalonada conforme previsto na Lei Municipal nº 1.439, de 27-09-2017, na razão de 24,75% no ano de 2018; de 25,94% no ano de 2019; de 27,50% no ano de 2020; de 29,00% no ano de 2021; de 30,50% no ano de 2022; de 32,00% no ano de 2023; de 33,50% no ano de 2024; de 35,00% no ano de 2025; de 36,50% no ano de 2026; de 38,00% no ano de 2027; e de 39,00% de janeiro de 2028 a dezembro de 2045, e com a portaria precisaríamos pagar já em 2020 a alíquota total de 37,45; 5) foi noticiada também a publicação do Decreto 9568/2018 de 19 de novembro de 2018, que trata da revisão da dívida previdenciária entre os Municípios e o Regime Geral de Previdência, onde será instituído um Comitê, sendo um de seus membros indicado pelos Municípios, para gerir e avaliar o encontro de contas entre Municípios e o RGPS; 6) e ainda, no dia 27 de dezembro de 2018, foi publicada a Resolução CMN 4695/2018, que altera as normas para investimentos do RPPS trazendo modificações significativas nos critérios para gestores dos fundos de investimentos que deverão ser selecionados pelos Conselheiros e Gestores, ou seja novas



aplicações de recursos devem ser feitas em fundos de investimento cujo administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BCB, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, portanto investir em fundos que possuem bom histórico de gestão, baixo custo e maiores rentabilidades; 7) a Portaria nº 50, de 28 de dezembro de 2018 que define a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência, facultando a aplicação da Portaria 464 para o ano de 2019, porém traz a sua obrigatoriedade para o ano de 2020. Essas alterações trazem medidas protetivas à gestão previdenciária pública e acarretam muitos novos deveres para os responsáveis dos Regimes Próprios com implementação para o ano de 2019, portanto é importante o estudo e análise do conteúdo pelos membros dos Conselhos; 8) o Presidente recebeu notificação que o Município estava no CAUC por conta da Regularidade Previdenciária, quando foi constatado que todos os critérios analisados para a regularidade previdenciária estavam corretos, exceto a Política de Investimentos que não havia sido enviada até o dia 26-12-2018(notificação anexa), quando foi mobilizado o Gestor de Recursos, no dia 27-12-2018, voltou a ficar regular, porém em pesquisa feita em 05-01-2019, consta como irregular: Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS; Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR. O Gestor de Recursos informou que o certificado de regularidade previdenciária, somente ligou para Secretaria de Previdência Social e apenas falou que o município de Candelária tem o Certificado de Regularidade Previdenciária válido até 02/2019 e o que ele fez foi ligar para a Secretaria de Previdência Social e solicitar a regularização junto ao CAUC; 9) Foi apresentado o relatório e elaborado o parecer das contas do Regime Próprio de Previdência, o qual já havia sido enviado anteriormente para o e-mail dos Conselheiros, sendo discutido alguns pontos do mesmo e feitos os ajustes que os o grupo entendeu necessário, sendo aprovado por unanimidade, por fim foram aprovadas as despesas administrativas do período de 20-12-2018 a 19-01-2019. E, para constar, eu, Rosane Maria da Luz Madrid, lavrei a presente, a qual assino, juntamente com os demais.

